

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202300006002897

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITUMBIARA

Assunto: Autorização de modalidade

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 549/2023

1. Histórico

O **Colégio Estadual General Cunha Mattos** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua João Ribeiro Filho, nº 1.105, Bairro Nova Veneza - Itumbiara/GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho autorização para a oferta do ensino médio mediado por tecnologia na unidade escolar e do ensino fundamental do 8º e 9º ano mediado por tecnologia em sua extensão, no Povoado de Santa Rosa do Meia Ponte e validação dos atos pedagógicos.

2. Análise

O **Colégio Estadual General Cunha Mattos** obteve o recredenciamento e renovação para ofertar o ensino fundamental do 6º ao 9º ano e o ensino médio na unidade escolar e na extensão por meio da Resolução CEE/CEB N. 748 de 19/12/2022, com vigência até 31/12/2026.

As Portarias nº 2021/2021 - SEDUC, de 10 de junho de 2021, implantou o ensino médio mediado por tecnologia no Colégio Estadual General Cunha Mattos, e nº 0209, de 16 de janeiro de 2023, implantou o ensino fundamental mediado por tecnologia na extensão da referida unidade escolar.

O corpo docente é composto por 17 mediadores.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Colégio Estadual General Cunha Mattos** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua João Ribeiro Filho, nº 1.105, Bairro Nova Veneza - Itumbiara/GO, referentes à oferta do ensino médio mediado por tecnologia, de 2022 até a presente data.
- **Autorizar** a oferta do ensino fundamental do 8º e 9º ano e do ensino médio mediados por tecnologia, da referida instituição de ensino e na sua extensão, até 31 de dezembro de 2026.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 4 dias do mês de agosto de 2023.

Guaraci Silva Martins Gidrão

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 04/08/2023, às 12:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 11/08/2023, às 14:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50219343** e o código CRC **4780F8B9**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300006002897



SEI 50219343